

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º062 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503/97 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º .593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO a necessidade reformular os termos da Instrução de Serviço N n.º 189/2015, publicada no DIO-ES em 14 de dezembro de 2015, ajustando-a ao contexto atual.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 9 da Instrução de Serviço N n.º 189/2015, publicada em 14/12/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9. “O simulador deverá ser instalado nas dependências do CFC, em sala específica para esse fim, com área mínima de 09 (nove) m², em ambiente que proporcione espaço para instalação do equipamento e circulação dos profissionais e candidatos.”

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de março de 2016.

ROMEUS SCHEIBE NETO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES